



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, representada pela Srª Mariana Pinto Ribeiro Macedo, inscrito no CPF nº ***.400.803-** SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Educação, representa pela Secretária a Srª. ROSILDA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.720.163 - **, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, Nº 125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJSP/MA e CPF nº ***.506.843 - **, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 022/2025/SRP/PMNC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 24,45% (vinte e quatro virgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 36.359,75 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021.

Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 063/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O ACRÉCIMO de 24,45% (vinte e quatro virgula quarenta e cinco por cento) na quantidade dos itens será da seguinte forma, de acordo a planilha;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	ADITIVO	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
------	-----------	-------	-----	---------	-----	---------	-----------

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	TIA DORA	600	150	UND	R\$ 24,92	R\$ 3.738,00
7	BANANA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sã, sem rupturas, pesando em média 100g a unidade, acondicionada em embalagem transparente e resistente, e com etiqueta de pesagem. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NATURA	500	125	KG	R\$ 5,40	R\$ 675,00
8	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NATURA	300	75	KG	R\$ 8,04	R\$ 603,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, isenta de parasitas, acondicionada em embalagem resistente, plástica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. in natura. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NATURA	100	25	KG	R\$ 7,70	R\$ 192,50
17	CEBOLA BRANCA - tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NATURA	300	75	KG	R\$ 6,57	R\$ 492,75
18	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NATURA	300	75	KG	R\$ 9,39	R\$ 704,25



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

21	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Não contém Glúten, cor vermelho, odor característico, sabor próprio. acondicionado em recipiente tipo sachê, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 340g.	PREDILECTA	300	75	UND	R\$ 3,90	R\$ 292,50
24	FEIJAO DO SUL TIPO 1, classificado. Pacote de 1 kg isento de parasitas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, reforçada. Com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TIA DORA	1000	250	KG	R\$ 9,34	R\$ 2.335,00
25	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	TIA DORA	1500	375	UND	R\$ 2,37	R\$ 888,75
26	FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	AMERICANO	2000	500	KG	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

28	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	CAMPONESA	1000	250	UND	R\$ 12,72	R\$ 3.180,00
31	MAÇÃ NACIONAL vermelha de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentas de parasitas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NACIONAL	200	50	KG	R\$ 12,00	R\$ 600,00
32	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Embalagem de 500 g.	BRANDINI	2000	500	UND	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
35	MASSA PRONTA PARA BOLO - Pacote 400 g: De 1ª qualidade, 400g com validade mínima de 12 meses	APTI	100	25	UND	R\$ 6,90	R\$ 172,50
36	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	NATURA	1000	250	KG	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
37	MELÃO - de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentos de parasitas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NATURA	500	125	KG	R\$ 7,08	R\$ 885,00
38	MILHO AMARELO PARA CANJICA - em embalagem integra de 500g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	SINHA	300	75	UND	R\$ 4,65	R\$ 348,75



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

41	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Cartela com 30 unidades.	NATURA	200	50	CART	R\$ 18,06	R\$ 903,00
42	PÃO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.	MASSA FINA	1500	375	KG	R\$ 17,78	R\$ 6.667,50
43	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Acerola.	GE	200	50	KG	R\$ 12,87	R\$ 643,50
46	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Goiaba.	GF	200	50	KG	R\$ 12,30	R\$ 615,00
49	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	BOM DE MESA	100	25	KG	R\$ 2,23	R\$ 55,75
50	SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	ESTRELA	1000	250	KG	R\$ 8,41	R\$ 2.102,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

55	VINAGRE - PET 750 ML: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FIGUEIRA	100	25	UND	R\$ 3,08	R\$ 77,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$ 36.359,75

Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato **R\$ 36.359,75 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** correspondendo a um aumento de **24,45% (vinte e quatro virgula quarenta e cinco por cento)** no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de **R\$ 148.679,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais)**, passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para **R\$ 185.038,75 (cento e oitenta e cinco mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DESPESAS

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 01 de setembro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Rosilda Silva Ribeiro

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2025
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

J C BRITO COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90
JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Raimundo de Paula Ribeiro Filho 2- NOME: Clizia Lima Batista
CPF: 004.774.183-88 CPF: 983.551.303-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.412.072/0001-04, OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 7.429,80 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 7.429,80 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) correspondendo a um aumento de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 98.431,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 105.860,80 (cento e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.412.072/0001-04, sediada na Av. Nossa Senhora de Santana, nº 65, Anexo A, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª. MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO, portador (a) da Carteira de Identidade nº: 2392743 SSP-DF e CPF nº ***.286.883 - **.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1ecb0aa1fc14c831ab6372eaf1ccfa04

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 36.359,75 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato R\$ 36.359,75 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondendo a um aumento de 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 148.679,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais). passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 185.038,75 (cento e oitenta e cinco mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº 125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSE/SP/MA e CPF nº ***.506.843 - **.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 34d3f3cf4e9fa6b7f130a152e6d04753

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68, OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 19,06% (dezenove vírgula zero seis por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 11.783,00 (onze mil e setecentos e oitenta e três reais), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 11.783,00 (onze mil e setecentos e oitenta e três reais) correspondendo a um aumento de 19,06% (dezenove vírgula zero seis por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 61.800,50 (sessenta e um mil e oitocentos reais e cinquenta centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 73.583,50 (setenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador da Carteira de Identidade nº 034214622007-9 SSP-MA e CPF nº ***.517.263 - **.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d31fa28504fe26bf952290306153244b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 141 / 2025

O Prefeito Municipal De Nova Olinda Do Maranhão/ MA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a nova Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão do segmento **Poder Público** para exercerem a função de conselheiros durante o biênio 2025 a 2027.

PODER PUBLICO	
NOME/CPF (TITULAR OU SUPLENTE)	REPRESENTAÇÃO
Titular: Lucideia Oliveira de Carvalho	
Suplente: Leocide Pedrosa Silva	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antônia Leuda da Costa Teles	
Suplente: Jhonatas Pereira de Paula	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elves Silva Rodrigues	
Suplente: Renata Dayane Ferreira Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ilton Carlos Saraiva Pacheco	
Suplente: José Francisco Silva da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Auricélia Menezes Fernandes	
Suplente: Paulo Henrique Carvalho dos Santos	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Fausto Silva da Silva	
Suplente: Rondinelle Azevedo Aguiar	Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º Esta portaria revoga todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de Outubro, de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

